Sua Magestade O Imperador, Havendo encarregado ao Visconde da Pedra Branca, e em sua ausencia ao Visconde de Itabayana o desempenho de uma Commissão, que exige certas despezas; Há por bem que essa Legação forneça a qualquer dos ditos Viscondes as sommas, que elles exigirem, por meio de Letras, que sacarão, ao cambio corrente, sobre o Thesoureiro de Sua Imperial Casa em favor do Thesoureiro Mór do Thesouro Publico, e que serão remettidas ao mesmo Thesouro, como se pratica a respeito de outras despezas por conta particular de Sua Magestade Imperial. E por que possa accontecer que os ditos Viscondes, ou por ausencia do primeiro na Italia, ou por molestia do segundo na Belgica, não se achem em estado de desempenhar desde logo a referida Commissão; O Mesmo Augusto Senhor Há outro sim por bem que o credito aqui dado, e pelo modo acima indicado, seja extensivo ao Seo Guarda Roupa Paulo Martins de Almeida, durante o impedimento de qualquer dos sobreditos Viscondes. O que participo a V. M.ce para sua intelligencia, e execução.

Deus Guarde a V. M.ce Palacio do Rio de Janeiro em 13 de Novembro de 1829.

Miguel Calmon du Pin e Alm.da

Sr. Eustaquio Adolfo de Mello e Matos.